



# Diário Oficial do **Município**

**Câmara Municipal de Souto Soares**

segunda-feira, 4 de maio de 2026

Ano XI - Edição nº 00403 | Caderno 1

## **Câmara Municipal de Souto Soares publica**



Rua Nova Jerusalem | 12 | Centro | Souto Soares-Ba

[www.cmsoutosoares.ba.gov.br](http://www.cmsoutosoares.ba.gov.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
1E932DABA1E490282906B9DD2148E847

# Câmara Municipal de Souto Soares

## SUMÁRIO

- AVISO DE LICITAÇÃO - CONVOCAÇÃO DE REMANESCENTES
- AVISO DE LICITAÇÃO - JULGAMENTO RECURSOS - CONCORRÊNCIA 01-2026

# Câmara Municipal de Souto Soares

Concorrência



ESTADO DA BAHIA

**CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**

Rua Nova Jerusalém Nº 12, Centro - Souto Soares – Bahia – CEP 46990-000

CNPJ 07.176.398/0001-60 - Tel: (0xx75) 3339 – 2332

mail: [camarasoutosoares@hotmail.com](mailto:camarasoutosoares@hotmail.com) / [licitacoescms@gmail.com](mailto:licitacoescms@gmail.com)**AVISO DE LICITAÇÃO – REABERTURA DA SESSÃO  
CONVOCAÇÃO DE REMANESCENTES  
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2026**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**, Estado da Bahia, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ 07.176.398/0001-60, através do Agente de Contratação, designado nos termos da Portaria Nº 08/2025, Considerando os atos da Concorrência Eletrônica Nº 01/2026 que tem por objeto a contratação de empresa especializada para execução de obra de engenharia visando à construção e ampliação de edificação da Câmara Municipal de Souto Soares – BA., realizada na forma eletrônica na plataforma BLL Compras (<https://blcompras.com/>), em 14/04/2026, e que nos termos do julgamento, foi acolhido o pedido de desistência apresentado pela empresa JMM S EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA., CNPJ 44.704.113/0001-43, a qual declarada formalmente excluída do certame, nos termos do art. 90 da Lei nº 14.133/2021, TORNA PÚBLICO e dá conhecimento aos interessados do retorno dos atos da sessão, com a convocação das empresas remanescentes para apresentar sua proposta atualizada e demais atos formais da licitação, nos termos Lei nº 14.133/2021.

**Retorno da sessão às 09:00hs do dia 07/05/2026.**

LOCAL: [www.blcompras.com](http://www.blcompras.com) (www.bl.org.br “Acesso BLL Compras”) Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Demais atos decorrentes do presente certame serão publicados no Diário Oficial da Câmara Municipal de Souto Soares na página eletrônica <https://cmsoutosoares.ba.gov.br/>. Souto Soares – BA., 04 de maio de 2026.

**GABRIEL OLIVEIRA SOUZA** - Agente de Contratação – Portaria Nº 008/2025

# Câmara Municipal de Souto Soares

Concorrência



ESTADO DA BAHIA

**CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**

Rua Nova Jerusalém Nº 12, Centro - Souto Soares – Bahia – CEP 46990-000

CNPJ 07.176.398/0001-60 - Tel: (0xx75) 3339 – 2332

mail: [camarasoutosoares@hotmail.com](mailto:camarasoutosoares@hotmail.com) / [licitacoescms@gmail.com](mailto:licitacoescms@gmail.com)**AVISO DE LICITAÇÃO - JULGAMENTO DE RECURSO  
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2026**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**, Estado da Bahia, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ 07.176.398/0001-60, através do Agente de Contratação, designado nos termos da Portaria Nº 08/2025, Considerando os atos da Concorrência Eletrônica Nº 01/2026 que tem por objeto a contratação de empresa especializada para execução de obra de engenharia visando à construção e ampliação de edificação da Câmara Municipal de Souto Soares – BA., realizada na forma eletrônica na plataforma BLL Compras (<https://blcompras.com/>), em 14/04/2026, e que após a fase competitiva e de habilitação, foi declarada provisória vencedora a empresa JMM S EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA., CNPJ 44.704.113/0001-43, e que inconformada, as empresas AF COMÉRCIO, LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA. – ME., CNPJ 45.963.536/0001-40 e CARIBÉ CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA., CNPJ 38.493.385/0001-49., manifestaram interposição de recursos nos termos dos autos do processo. Considerando a juntada dos recursos, contrarrazões (pedido de desistência), das Instruções Recursais, Parecer Jurídico e do Julgamento da autoridade superior, nos termos do art. 165 da Lei 14.133/2021, **TORNA PÚBLICO** o JULGAMENTO do recurso, nos termos decidido:

**“II – DECISÃO**

*Diante do exposto, acolho as Instruções de Julgamento de Recursos elaboradas pelo Agente de Contratação e o Parecer Jurídico da Procuradoria Jurídica desta Casa Legislativa, decidindo, com fundamento no § 2º do art. 165 e no art. 90 da Lei nº 14.133/2021:*

a) **CONHECER** de ambos os recursos administrativos interpostos, por atendidos os pressupostos de tempestividade, legitimidade e regularidade de representação;

b) **NEGAR PROVIMENTO** ao recurso administrativo interposto pela empresa AF COMÉRCIO, LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA. – ME, CNPJ 45.963.536/0001-40, por ausência total de fundamento fático, técnico e jurídico, uma vez que as alegações de inconsistência no balanço patrimonial da empresa recorrida são desprovidas de qualquer substrato probatório e contrariadas pela documentação regularmente apresentada nos autos, não havendo motivo para reforma da habilitação da empresa provisória vencedora;

c) **NEGAR PROVIMENTO** ao recurso administrativo interposto pela empresa CARIBÉ CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA., CNPJ 38.493.385/0001-49, ante a improcedência das alegações de vícios técnicos na proposta da empresa recorrida, quais sejam, a suposta) ausência de demonstração do BDI, factualmente falsa, pois o BDI de 24,96% e sua composição detalhada constam dos autos. A suposta ausência de encargos sociais detalhados, igualmente falsa, pois os encargos de 106,92% e a metodologia horista foram apresentados, e, a suposta ausência de Curva ABC e memória de cálculo, juridicamente insubsistente, pois tais elementos não foram exigidos pelo Edital da Concorrência Eletrônica nº 001/2026, sendo

# Câmara Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA

## CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Rua Nova Jerusalém Nº 12, Centro - Souto Soares - Bahia - CEP 46990-000

CNPJ 07.176.398/0001-60 - Tel: (0xx75) 3339 - 2332

mail: [camarasoutosoares@hotmail.com](mailto:camarasoutosoares@hotmail.com) / [licitacoesmss@gmail.com](mailto:licitacoesmss@gmail.com)

*vedado exigí-los em sede recursal por força do princípio da vinculação ao instrumento convocatório (art. 5º da Lei nº 14.133/2021);*

*d) **ACOLHER** o pedido de desistência apresentado pela empresa JMM S EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA., CNPJ 44.704.113/0001-43, em 23/04/2026, declarando-a formalmente excluída do certame, nos termos do art. 90 da Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo das responsabilizações legais cabíveis, considerando que a variação de preços de insumos após a apresentação da proposta constitui risco inerente à atividade empresarial e não configura excludente de responsabilidade;*

*e) **DETERMINAR** ao Agente de Contratação que convoque a empresa classificada em segundo lugar no certame para apresentar sua proposta atualizada e, sendo aceita, proceda às etapas de habilitação e, se regulares, encaminhe os autos para adjudicação e homologação pela Autoridade Superior, nos termos do art. 90 da Lei nº 14.133/2021.*

*Registre-se e Publique-se.*

*Souto Soares - BA., 04 de maio de 2026.*

*EDIMILSON MENDES DOS ANJOS*

*Presidente*

*Câmara Municipal de Souto Soares - BA."*

Demais atos decorrentes do presente certame serão publicados no Diário Oficial da Câmara Municipal de Souto Soares na página eletrônica <https://cmsoutosoares.ba.gov.br/>. Souto Soares - BA., 04 de maio de 2026.

**GABRIEL OLIVEIRA SOUZA** - Agente de Contratação - Portaria Nº 008/2025